



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N. 005/2016/DF

O Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital n. 006/2011/PRES., bem como o Edital n. 001/2016/DF, torna público, para ciência dos interessados, o **GABARITO PRELIMINAR** da prova realizada no dia 06 de março de 2016, do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador para atuar nesta comarca.

01	D
02	D
03	C
04	B
05	B
06	A
07	D
08	E
09	E
10	E
11	A
12	A
13	B
14	C
15	B
16	D
17	A
18	A
19	C
20	C
21	A
22	E
23	A
24	C
25	E

26	C
27	B
28	D
29	D
30	B
31	C
32	C
33	C
34	A
35	A
36	A
37	C
38	C
39	D
40	D
41	E
42	D
43	E
44	D
45	E
46	B
47	C
48	C
49	C
50	A

Observações:

1. O candidato que pretender interpor recurso em relação ao presente Gabarito, deverá apresentá-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, sendo que deverá ser dirigido ao Juiz responsável pelo Processo Seletivo da comarca para qual está concorrendo;
2. Para recorrer do Gabarito Preliminar o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico alto.araguaia@tjmt.jus.br;
3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da interposição no endereço eletrônico acima indicado;
4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para todas as questões impugnadas, sendo desconsiderado o recurso em duplicidade;
5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos nos prazos próprios, conforme determinado pelos editais e comunicados.
6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.
7. Se o exame de recurso resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido;
8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo.

Alto Araguaia-MT, 07 de março de 2016.

Pierro de Faria Mendes
Juiz de Direito do Juizado Especial